Termo de Referência

1. Condições gerais da contratação

1.1 . Aquisição através de Contratação de empresa(s), especializada(s) para aquisição de equipamento/material permanente, destinados a Sala de Estabilização(sala vermelha), para atender às demandas da Unidade Integrada de saúde Dr. Eilson Gurgel do Amaral, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela anexa, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Especificação	Und.	Quant.	Preço Unit. (R$)
01	**CARDIOVERSOR/DESFIBRILADOR:** equipamento microprocessado, novo, de primeiro uso, portátil, destinado à utilização em ambiente hospitalar e atendimento de emergência, apropriado para transporte e utilização em ambiente fixo ou móvel, com alça ou dispositivo equivalente para transporte seguro, display colorido com dimensão mínima de 7 polegadas, permitindo a visualização simultânea dos principais parâmetros monitorizados e curvas fisiológicas disponíveis, interface em língua portuguesa ou com possibilidade de seleção do idioma português, comandos claramente identificados e de fácil operação, possibilitando acesso rápido às funções essenciais de emergência; desfibrilador com tecnologia de onda bifásica, com controle dos parâmetros de aplicação do choque de acordo com as condições elétricas do paciente, energia de desfibrilação ajustável, com faixa de operação de, no mínimo, até 200 joules, admitindo-se equipamentos com capacidade superior, possibilidade de realização de cardioversão sincronizada, seleção de diferentes níveis de energia pelo painel do equipamento e/ou mecanismo equivalente, indicação visual e sonora do processo de carregamento e da disponibilidade para aplicação do choque, comando de aplicação do choque localizado no painel do equipamento e/ou nas pás externas, quando fornecidas, possibilidade de utilização de eletrodos adesivos multifuncionais e/ou pás de desfibrilação compatíveis; monitorização de ECG em, no mínimo, 3 derivações, com apresentação da curva eletrocardiográfica no display, monitorização contínua do ritmo cardíaco, alarmes audiovisuais para eventos fisiológicos e/ou técnicos, com possibilidade de configuração dos limites de alarme, visualização simultânea de, no mínimo, 3 curvas ou informações fisiológicas, quando disponíveis conforme a configuração do equipamento, sistema de detecção de ritmos cardíacos compatíveis com desfibrilação quando operado no modo de desfibrilação externa automática ou semiautomática; deverá possuir modo DEA – Desfibrilador Externo Automático ou Semiautomático, com análise	**Und.**	**02**	**R$ 20.932,26**

	automática do ritmo cardíaco e indicação ao operador quanto à necessidade ou não de aplicação do choque, fornecendo orientações claras por meio de mensagens visuais e/ou sonoras durante as etapas do atendimento e dispondo de sistema que impeça a recomendação de choque quando o ritmo identificado não for considerado passível de desfibrilação, conforme algoritmo do equipamento; deverá possuir marcapasso externo não invasivo/transcutâneo, integrado ao equipamento ou disponível conforme a configuração ofertada, permitindo estimulação cardíaca por meio de eletrodos apropriados e ajuste dos parâmetros necessários à estimulação; deverá possuir capacidade de aquisição e visualização de ECG diagnóstico, com possibilidade de utilização de 12 derivações, quando essa função fizer parte da configuração ofertada, sendo admitida sua disponibilização como módulo opcional, desde que claramente informado na proposta comercial, caso não constitua requisito obrigatório; deverá possuir impressora térmica integrada ou permitir impressão dos registros e eventos fisiológicos, possibilitando, quando disponível, a impressão da curva de ECG, principais parâmetros e eventos registrados; deverá possuir bateria interna recarregável, removível ou substituível pelo usuário ou por assistência técnica autorizada, com autonomia compatível com a utilização em atendimentos de emergência, proporcionando, no mínimo, 2 horas de monitorização contínua ou autonomia equivalente informada pelo fabricante, indicador do nível de carga da bateria no display ou por indicador específico, alimentação pela rede elétrica e pela bateria, com sistema seguro de comutação entre as fontes, quando aplicável, e sistema de recarga com indicação do processo de carregamento; deverá possuir memória interna para armazenamento de eventos relacionados aos atendimentos realizados, permitindo o registro e armazenamento de informações relacionadas aos eventos de desfibrilação, alarmes, parâmetros monitorizados e/ou traçados eletrocardiográficos, com capacidade compatível com a finalidade hospitalar do equipamento; deverá possuir sistema de autoteste ou mecanismo equivalente para verificação das condições operacionais, incluindo, quando aplicável, bateria, sistema de carga e circuito de desfibrilação, com indicação de falhas ou necessidade de manutenção quando identificado problema que possa comprometer sua utilização, além de sistemas de proteção contra acionamentos indevidos e dispositivos de segurança compatíveis com sua aplicação médico-hospitalar; deverá atender às normas técnicas e regulatórias aplicáveis aos equipamentos eletromédicos, inclusive quanto à segurança elétrica, compatibilidade eletromagnética e desempenho, devendo possuir registro ou regularização válida perante a ANVISA, quando exigível pela legislação; deverá ser fornecido com todos os acessórios indispensáveis ao seu funcionamento imediato, incluindo, conforme a			

	configuração ofertada, cabo de alimentação elétrica, bateria recarregável, cabos e/ou sensores necessários à monitorização de ECG, eletrodos de desfibrilação compatíveis, cabos e acessórios do sistema de marcapasso, quando aplicável, e demais acessórios necessários à operação das funções efetivamente ofertadas; o equipamento deverá ser fornecido novo, sem uso anterior, devidamente acondicionado, acompanhado de todos os manuais, acessórios e componentes necessários à instalação e funcionamento, com manual de operação em língua portuguesa, físico ou digital, devendo o fornecedor realizar, quando necessário, a instalação, configuração inicial e orientação básica dos usuários quanto à operação do equipamento, sem ônus adicional para a Administração, sendo entregue em perfeito estado de funcionamento e submetido aos procedimentos necessários à verificação de suas funções essenciais; garantia mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo, sem prejuízo de prazo superior eventualmente oferecido pelo fabricante, assegurando-se, durante o período de garantia, assistência técnica, manutenção corretiva e fornecimento das peças necessárias ao reparo, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.			
02	**MONITOR MULTIPARÂMETROS:** equipamento microprocessado, novo, de primeiro uso, destinado à monitorização contínua de pacientes adultos, pediátricos e neonatais, com display colorido de, no mínimo, 12 polegadas, interface de fácil operação e apresentação simultânea dos parâmetros monitorizados; deverá possuir monitorização de ECG, frequência respiratória (RESP), análise de segmento ST, oximetria de pulso (SpO_2), pressão arterial não invasiva (PANI/NIBP) e capnografia ($EtCO_2$); ECG com seleção das derivações disponíveis, ajuste de velocidade e sensibilidade, visualização da curva em tempo real, indicação da frequência cardíaca, alarmes configuráveis e proteção contra descarga de desfibriladores e cardioversores, além de função de congelamento da imagem; monitorização de RESP com apresentação da curva e frequência respiratória e detecção de apneia, quando aplicável; SpO_2 com apresentação do valor de saturação, frequência de pulso e curva pletismográfica; PANI com medições manuais e automáticas, apresentação das pressões sistólica, diastólica e média e manguitos compatíveis com pacientes adultos, pediátricos e neonatais; $EtCO_2$ com apresentação do valor numérico e curva de capnografia, quando aplicável; análise e acompanhamento do segmento ST com alarmes configuráveis; sistema de alarmes audiovisuais, com limites ajustáveis para os parâmetros monitorizados e indicação de eventos fisiológicos e técnicos; memória interna para registro de eventos e tendências dos principais parâmetros; alimentação elétrica em rede e bateria interna recarregável, com indicação do nível de carga e autonomia compatível	**Und.**	**02**	**R$ 9.082,70**

	com transporte e atendimento emergencial; deverá possuir proteção elétrica e contra interferências, atender às normas técnicas aplicáveis aos equipamentos eletromédicos e possuir registro ou regularização válida perante a ANVISA, quando exigível; deverá ser fornecido com os cabos, sensores, manguitos, acessórios e demais componentes necessários ao funcionamento dos módulos ofertados, adequados às diferentes faixas etárias; equipamento acompanhado de manual em língua portuguesa, garantia mínima de 12 (doze) meses.			
03	**OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL COM LCD COLORIDO**, visor colorido de alta resolução, Indicação da SpO2, frequência cardíaca, força de pulso, Alimentação bivolt automático, Bateria interna recarregável, aplicável para pacientes adulto e pediátrico.	**Und.**	**02**	**R$ 721,91**
04	**CAPNOGRAFO** Hospitalar, monitora continuamente a concentração de dióxido de carbono (CO2) nas vias aéreas do paciente, Método de medida: Absorção infravermelha não dispersiva (NDIR).Faixa de EtCO2: 0 a 99 mmHg (ou 0 a 15% / kPa equivalentes); Precisão: ± 2 mmHg para valores até 38 mmHg e percentual especificado pelo fabricante para valores superiores; Frequência Respiratória (FR): 0 a 150	**Und.**	**02**	**R$ 8.366,43**
05	**ELETROCARDIOGRAFO** aquisição simultânea de 12 derivações, impedância de entrada superior a 50 MO, rejeição em modo comum (CMRR) acima de 100 dB, velocidades de traçado de 25 e 50 mm/s, sensibilidade ajustável (ganho) de 5, 10 e 20 mm/mV, além de filtros digitais para rede elétrica e tremor muscular; Derivações: 12 canais simultâneos (DI, DII, DIII, aVR, aVL, aVF, V1 a V6); Impedância de entrada: = 50 MO para alta fidelidade do sinal; Rejeição em modo comum (CMRR): > 100 dB para redução de ruídos externos; Resposta de frequência: 0,05 Hz a 150 Hz.	**Und.**	**01**	**R$ 9.470,96**
06	**CARRINHO DE EMERGENCIA COMPLETO** estrutura em aço com revestimento anticorrosivo ou polímero termoplástico de alta resistência, dimensões aproximadas de 86x73x45 cm, 4 gavetas com divisórias e sistema de lacre único, rodízios de 4 polegadas com freios e acessórios integrados como tábua de RCP e suporte para desfibrilador, Dimensões gerais: Altura média de 850– 900 mm, largura de 700–750 mm e profundidade de 450–500 mm.	**Und.**	**02**	**R$ 2.799,00**
07	**VENTILADOR PULMONAR DE TRANSPORTE:** equipamento eletromédico microprocessado, pneumático, controlado eletronicamente, novo, de primeiro uso, destinado à assistência ventilatória de pacientes **adultos, pediátricos e neonatais**, incluindo pacientes com baixo peso, para utilização em ambientes hospitalares, unidades de pronto atendimento, salas de recuperação, enfermarias, atendimento emergencial e transporte intra e extra-hospitalar; deverá apresentar construção compacta, resistente e adequada ao transporte, com dimensões e peso	**Und.**	**02**	**R$ 13.334,95**

	compatíveis com utilização portátil e facilidade de manuseio pela equipe assistencial; deverá possuir **display digital colorido**, com dimensões adequadas à visualização das informações, permitindo a apresentação dos parâmetros configurados e monitorizados, curvas ou formas de onda, identificação do modo ventilatório, mensagens e condições de alarme; deverá dispor de interface intuitiva e comandos de acesso rápido às principais funções de configuração e operação; deverá possibilitar, conforme aplicabilidade ao equipamento, a utilização de **modos ventilatórios controlados, assistidos e espontâneos**, incluindo ventilação controlada por volume e/ou pressão, ventilação assistida/controlada, SIMV, CPAP/pressão de suporte e modo manual ou equivalente funcional; deverá permitir ajuste dos principais parâmetros ventilatórios, incluindo frequência respiratória, volume corrente e/ou pressão inspiratória, tempo ou relação inspiratória/expiratória, PEEP/CPAP, concentração de oxigênio, sensibilidade e demais parâmetros compatíveis com os modos disponibilizados; deverá permitir monitorização dos principais parâmetros respiratórios e apresentação das respectivas informações na tela, incluindo, conforme disponibilidade do equipamento, pressão das vias aéreas, volume corrente, frequência respiratória, volume minuto, PEEP e demais parâmetros necessários ao acompanhamento da ventilação; deverá possuir **sistema de alarmes audiovisuais**, com indicação de condições de alta e baixa pressão, desconexão do circuito, apneia, bateria, falha de alimentação, baixa pressão ou interrupção do fornecimento de gases e demais condições relevantes de segurança; deverá possuir alimentação elétrica em rede e **bateria interna recarregável**, com indicação do nível de carga e autonomia suficiente para utilização durante transporte e situações de emergência, devendo permitir recarga quando conectado à rede elétrica; deverá ser compatível com fonte de gases medicinais adequada à sua utilização, especialmente oxigênio, com sistema de conexão seguro e regulado conforme as características do equipamento; deverá possuir circuito respiratório e acessórios compatíveis, podendo ser utilizado com pacientes adultos, pediátricos e neonatais, mediante os acessórios apropriados para cada faixa de peso; deverá ser fornecido com **sistema de transporte**, constituído por bolsa, maleta ou solução equivalente, resistente e apropriada para acomodação e proteção do equipamento, acessórios e, quando tecnicamente aplicável, cilindro portátil de oxigênio, devendo permitir transporte seguro e, quando necessário, fixação em maca ou estrutura destinada ao transporte de pacientes; deverá possuir recursos de proteção contra condições de operação inadequadas e atender às normas técnicas e requisitos de segurança aplicáveis a equipamentos eletromédicos; deverá possuir **registro, cadastro ou regularização válida perante a			

	ANVISA**, quando exigível; deverá ser fornecido completo, acompanhado dos cabos de alimentação, fonte/adaptador, bateria interna, circuito respiratório, interface ou máscara compatível, acessórios necessários à operação, sistema de transporte e demais componentes indispensáveis ao pleno funcionamento do equipamento; deverá acompanhar **manual de instruções em língua portuguesa**, garantia mínima de **12 (doze) meses**. Serão aceitos equipamentos de diferentes fabricantes, marcas e modelos, desde que comprovadamente atendam, de forma integral, às funcionalidades e requisitos técnicos mínimos estabelecidos, não sendo admitidas exigências relacionadas a nomenclaturas comerciais, dimensões exclusivas, tecnologias proprietárias ou características particulares de determinado fabricante			
08	**ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELETRICO**, com bomba a pistão isenta de óleo, vácuo ajustável de 0 a 620 mmHg, fluxo de ar de 18 a 32 L/min e frasco coletor de 1000 ml com válvula antitransbordamento; Vácuo máximo: 0 a 620 mmHg (ou até -0.08 MPa); Fluxo de aspiração: 18 a 32 litros por minuto; Tipo de bomba: Pistão livre de óleo (não requer lubrificação);	**Und.**	**02**	**R$ 3.367,90**
09	**BOMBA DE INFUSÃO UNIVERSAL**, Características: Taxa de fluxo máxima de 2200 ml/h para infusões rápidas e eficientes; Faixa de ajuste da taxa de fluxo de 0,1 a 1800 ml/h, com resolução de 1 ml/h, permitindo uma administração precisa; Alarme de oclusão integrado, Bateria interna e adaptador DC externo para uso em diferentes ambientes clínicos, Conectividade sem fio WiFi para facilitar a monitorização e controle remoto.	**Und.**	**06**	**R$ 5.862,25**
10	**CAMA HOSPITALAR COM REGULAGEME** **ALTURA -** movimentos de Fawler/Semi-Fawler, flexão de pernas, dorso, vascular e elevação de leito Sistema de Rodízios com freios diagonais, facilitando a locomoção da cama, Cama Fawler com cabeceira e peseira removíveis em polietileno Leito em aço perfilados em U, Estrado em chapa de aço, Quatro grades em polietileno injetado ABS termoplástico de alta resistência dispostas na cabeceira e peseira, sistemas articuláveis e retráteis que permitem o recolhimento da mesma, facilitando a transferência do paciente e dotada de sistema de segurança trava e destrava, Capacidade para até 160 Kg com Dimensões: 1,90 m x 0,90 cm.	**Und.**	**06**	**R$ 4.344,82**
11	**COLCHÕES PARA MACA HOSPITALAR** Plástico com reforço em malha de poliéster, espuma 100% poliuretano de alta resistência. Costura em nylon, zíper no comprimento do colchão, cores disponíveis, nas dimensões (188 x 88 x 12cm) que seja impermeável.	**Und.**	**10**	**R$ 619,99**
Valor Global				

1.2. Os bens objeto desta contratação são **caracterizados como comuns** , conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação **não se enquadra como sendo de bem de luxo**, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4 Os itens acima serão aceitas com base nas normas regulatórias de garantia de fabricação mínima pelo fabricante com manual de uso na língua portuguesa, especialmente aquelas exigidas pelo SUS e pela Vigilância Sanitária, Inmetro, e de órgãos correlatos.

15. O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a)....., na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2. Fundamentação e descrição da necessidade da contratação

A presente justificativa tem por finalidade demonstrar a necessidade e a importância da aquisição de equipamentos médico- hospitalares para estruturação e funcionamento da Sala de Estabilização.

JUSTIFICATIVA: A contratação de empresa para aquisição de equipamentos permanentes destinados à Sala de Estabilização, justifica-se pela necessidade de garantir suporte vital imediato, qualificar o atendimento de urgência e emergência e assegurar a estabilização de pacientes graves antes de sua regulação e transferência na rede do SUS.

Em seguida destacamos a fundamentação legal e normativa, bem como os benefícios direto a população:

- Atendimento à portaria do Ministério da Saúde que rege a Rede de Atenção às Urgências (RAU) e necessidade de dotar a Unidade Integrada de Saúde de Felipe Guerra de infraestrutura adequada, otimizando os recursos públicos aplicados na saúde municipal;
- Respostas rápidas em quadros críticos como traumas e paradas cardiorrespiratórias, segurança assistencial com o uso de monitores e ventiladores adequados e redução de riscos de agravo à saúde decorrentes da falta de aparelhagem oportuna, como também, conformidade técnica para o fluxo regulatório de pacientes no estado do Rio Grande do Norte.

A Sala de Estabilização é componente fundamental da Rede de Atenção às Urgências e Emergências, conforme preconizado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 2.048/GM/MS, de 05 de novembro de 2002, e da Política Nacional de Atenção às Urgências. Seu objetivo é oferecer suporte imediato à vida, permitindo o atendimento inicial e a estabilização de pacientes em estado crítico, até que possam ser encaminhados de forma segura a unidades hospitalares de maior complexidade.

Portanto, a contratação ora proposta é imprescindível para assegurar o funcionamento adequado da Sala de Estabilização, contribuindo para a redução de agravos, complicações e óbitos evitáveis, além de otimizar o fluxo de atendimento e fortalecer a rede municipal de urgência e emergência.

Como condição indispensável para aceitabilidade do objeto, ***todos equipamentos médico-hospitalares ofertados deverão possuir, obrigatoriamente, registro ou cadastro ativo e válido junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA)***, em estrito cumprimento à Lei Federal nº 6.360/1976 e às resoluções vigentes do órgão regulador.

A presente exigência visa garantir o interesse público, a segurança jurídica e a proteção à saúde dos pacientes e operadores da Administração Pública. A regularização perante a ANVISA atesta de forma prévia que

o equipamento atende aos padrões de segurança elétrica, mecânica e de eficácia terapêutica/diagnóstica. A ausência de tal certificação configura risco sanitário iminente, vício insanável no objeto e potencial responsabilização administrativa do órgão comprador por aquisição de produto clandestino ou irregular.

Sem mais para o momento, nos despedimos e aguardamos providências administrativas para realização das contratações acima.

3. Descrição da solução como um todo considerando o ciclo de vida do objeto e especificação do produto

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência, além de outros requisitos previsto neste instrumento.

4. Requisitos da contratação

4.1. Os requisitos da contratação já se encontram suficientemente descritos no tópico "1. Das Condições Gerais da Contratação", sendo a(s) respectiva(s) descricões suficientes para o entendimento da demanda e para a formulação das propostas.

5. Modelo de execução do objeto

5.1. O fornecimento deverá ser efetuado mediante Ordem de Fornecimento, a ser enviada para o e- mail do Preposto.

5.1.1 . A Contratante deverá confirmar o recebimento da Ordem de Fornecimento pela Contratada, imediatamente após o envio.

FORNECIMENTO IMEDIATO

5.2. O **prazo** de entrega dos bens é de até 30(trinta) dias, contados da emissão da Ordem de Fornecimento, em remessa única.

5.3. Caso não seja possível a entrega do objeto na data assinalada, a Contratada deverá apresentar à Contratante pedido formal de prorrogação do prazo de entrega, de forma tempestiva, ou seja, antes de esgotado o prazo em que o objeto deveria ter sido entregue.

5.3.1. A Contratada deverá informar o novo prazo em que o objeto será entregue, não sendo admitidos pedidos que apenas citem genericamente a necessidade de mais prazo.

5.3.2 . A Contratada deverá justificar a impossibilidade de cumprimento do prazo e apresentar os respectivos documentos comprobatórios.

5.3.3. Caso o pedido seja motivado por fatos ou atos atribuídos a fornecedores ou outros terceiros, é necessário que as declarações do fornecedor e demais documentos comprobatórios sejam contemporâneos à sua ocorrência.

5.3.4 . Em caso de intempestividade ou indeferimento do pedido, a Contratada ficará constituída em mora, sendo-lhe aplicáveis as multas e demais sanções previstas.

LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA

5.4. Os bens deverão ser entregues de **segunda a sexta-feira**, até as 17:00h, no seguinte **endereço**: AVENIDA MIRA SELVA, CIDADE ALTA, FELIPE GUERRA-RN.

5.4.1. É da responsabilidade da Contratada o transporte vertical e horizontal do objeto até o local indicado.

5.5. No caso de produtos perecíveis, o **prazo de validade** na data da entrega será indicado na especificação de cada item.

PRAZO DE GARANTIA

5.6. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12(doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.6.1. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE BALCÃO

5.7. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.8. Distância máxima da assistência técnica: a Contratada ou a fabricante deverá possuir ponto de assistência técnica no mercado nacional, com tempo habil para atendimento.

5.9. Entende- se por **manutenção corretiva** aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.10. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.11. Prazo para correção dos vícios: apresentado o objeto viciado ou defeituoso em ponto de assistência têcnica, o Contratado realizará a reparação ou substituição no prazo de até 15(quinze) dias úteis, contados a partir da data da entregua do equipamento.

5.11.1. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.12. Equipamento sobressalente na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.13. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.14. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. Caso haja qualquer incompatibilidade, conflito de interesses ou restrição ao gestor ou ao fiscal para o correto desempenho de suas funções, deve informar de imediato à autoridade nomeante.

6.4. Protocolo de comunicação: as comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, devendo- se preferencialmente adotar-se o uso de mensagem eletrônica (e-mail) para esse fim.

6.5. Reunião inicial: após a assinatura do contrato e antes da emissão da ordem de serviço/ fornecimento, o Gestor do Contrato, acompanhado pelo Fiscal, poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, protocolo de comunicação entre as partes, dos mecanismos de fiscalização, os prazos, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Modelo de Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada pelo Gestor do Contato, auxiliado pelo Fiscal.

Fiscal Técnico

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato sob o aspecto operacional, cuidando para que sejam cumpridas todas as obrigações e condições estabelecidas no contrato:

6.7.1. O fiscal do contrato verificará o cumprimento da obrigação sob o aspecto qualitativo e quantitativo, formalizando o recebimento provisório e submetendo ao Gestor para ratificação;

6.7.2. O fiscal do contrato **anotará no histórico de fiscalização** do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá **Notificação** para a correção da execução do contrato, determinando prazo para o integral cumprimento das obrigações;

6.7.4. O fiscal técnico do contrato informará ao Gestor do Contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

6.7.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o Fiscal Contrato comunicará o fato imediatamente ao Gestor do Contrato;

6.7.6 . O fiscal do contrato acompanhará o saldo do contrato ou da ata de registro de preços, conforme o caso;

6.7.7. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Gestor do Contrato

6.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.10. O gestor do contrato:

6.10.1. realizará o recebimento definitivo, por meio de **Termo de Recebimento Definitivo** , enviando a documentação pertinente ao setor contábil para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato;

6.10.2. acompanhará e verificará a manutenção das **condições de habilitação** da contratada, para fins de empenho, liquidação e pagamento da despesa, inclusive as glosas;

6.10.3. indicará glosas e retenções devidas;

6.10.4. acompanhará as garantias contratuais, se houver;

6.10.5. acompanhará a formalização termos **aditivos, apostilamentos**, pedidos de distrato e demais **incidentes contratuais** , solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, realizando a instrução inicial para posterior remessa à autoridade superior;

6.10.6. apresentará à autoridade competente **representação para abertura de processo responsabilização** do contratado para fins de aplicação de sanções e/ou rescisão;

6.10.7. ao final da vigência do contrato, elaborar **Relatório Final** com informações sobre o atingimento dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento da solução e do modelo de seleção do fornecedor.

7. Critérios de medição e de pagamento

Recebimento do Objeto

7.1. O **Recebimento Provisório** dos materiais ocorrerá de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo servidor designado como Fiscal do Contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.1. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **5 dias úteis** , a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.2. O recebimento provisório será formalizado por meio de **Termo de Recebimento Provisório**.

7.1.3 . A assinatura do canhoto da nota fiscal ou do Danfe não configura recebimento provisório.

7.2. O **Recebimento Definitivo** ocorrerá no prazo de **10 dias úteis** , a contar do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado, sendo realizado pelo Gestor do Contrato.

7.2.1 . O recebimento definitivo será formalizado por meio de Termo de Recebimento Definitivo, que descreverá os itens recebidos, condições da entrega, com análise qualitativa e quantitativa, regularidade da nota fiscal, regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e, preferencialmente, realizará registro fotográfico do recebimento.

7.2.2. Realizado o recebimento definitivo, a documentação deve ser encaminhada ao Setor Contábil para respectiva liquidação.

7.3. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deveráser observado o teor do art. 143 da Lei 14.133/2021, comunicando- se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.7. Recebida a Nota Fiscal com o Termo de Recebimento Definitivo, correrá o prazo de **5 dias úteis** para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.8. Para fins de liquidação, o Setor Contábil deverá verificar se a nota fiscal expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.8.1. o prazo de validade;

7.8.2. a data da emissão;

7.8.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.8.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.8.5. o valor a pagar;

7.8.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis;

7.8.7. indicação dos dados bancários;

7.8.8. indicação do número da Ordem de Fornecimento;

7.9. Estando a obrigação principal e acessórias devidamente cumpridas, deverá:

7.9.1. emitir Nota de Liquidação;

7.9.2. inscrever o crédito na ordem cronológica de pagamento;

7.9.3. remeter o processo, com toda documentação, para a Tesouraria.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social, trabalhista e previdenciária, que pode ser constatada por meio de consulta on-line ao sistema cadastral ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

7.12. Constatando- se qualquer irregularidade na situação do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Setor Contábil deverá comunicar ao Gestor do Contrato quanto à inadimplência do Contratado.

7.14. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente até que se decida pela rescisão do contrato.

Prazo de pagamento

7.16. O pagamento será efetuado no prazo de até **10 dias úteis** contados da emissão da Nota de Liquidação, na ordem cronológica da exigibilidade.

7.17. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGP-M de correção monetária.

Forma de pagamento

7.18. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo Contratado na própria nota fiscal.

7.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.20. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.20.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.21. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da LC n. 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Forma e critérios de seleção do fornecedor

8. A forma de seleção e os critérios de habilitação e qualificação se encontram justificados no ETP se darão nos seguintes termos:

8.1. Forma de Seleção e Critério de Julgamento da Proposta

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta
Forma de fornecimento

8.1.2. O fornecimento do objeto será integral/parcelado.

8.2. Habilitação Jurídica

8.2.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.2.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.2.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.2.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI : inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.2.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.2.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.2.9. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP- P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.2.10. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.2.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2.12. Ato de autorização para o exercício da atividade expedido pelo órgão competente, caso se trate de atividade regulada.

8.3. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.3.1. Cartão do CNPJ/CPF: Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.3.2. Fazenda Nacional: Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.3.3. CRF: Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.3.4. Regularidade trabalhista: Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.3.5. Cadastro de Contribuintes: Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (caso o objeto seja fornecimento) ou municipal (caso o objeto seja serviço) relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.3.6. Fazenda Pública: Prova de regularidade com a Fazenda estadual (caso o objeto seja fornecimento) ou municipal (caso o objeto seja serviço) do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.3.6.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.3.8. ME/EPP: O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.4. Qualificação Técnica

8.4.2. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.4.2.1. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.4.2.2. O fornecedor deverá apresentar documentação técnica quanto ao **Item 1.4. acima mencionados,** dos itens listados, que comprove a qualidade dos produtos ofertados, incluindo certificados de conformidade emitidos por órgãos competentes e correlatos, garantia dos equipamentos e assistência técnica, garantindo suporte pós-venda eficiente.

8.4.2.3. Para os itens **1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9** além da qualificação técnica prevista nos subitens **9.12.1 e 9.12.2,** será exigida, cumulativamente, a apresentação da seguinte documentação:

I. Comprovação de registro, cadastro ou anuência válidos e vigentes dos respectivos Produtos para a Saúde ofertados, junto à **Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;**

II. **Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE)** vigente, expedida pela ANVISA, para as atividades de **distribuição e/ou comércio de Produtos para a Saúde (correlatos),** bem como **Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento** vigente, emitido pelo órgão de Vigilância Sanitária competente (municipal ou estadual);

III. **Alvará de Localização e Funcionamento municipal,** atestando a regularidade da sede operacional e fiscal da licitante;

IV. **Certidão de Regularidade junto ao Conselho Regional de Farmácia (CRF),** acompanhada do **Contrato de Responsabilidade Técnica Farmacêutica,** com profissional legalmente habilitado e em plena vigência, em atendimento ao disposto na Lei nº 13.021/2014;

8.5. Qualificação Econômico-Financeira

Certidão Negativa de Falência ou Insolvência Civil

8.5.1 . Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, se pessoa jurídica; ou certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ou de sociedade simples.

Exigência de índices contábeis

8.5.2 . Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.5.2.1 . índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.5.2.2 . As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.5.2.3 . Os documentos referidos acima limitar- se- ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8524 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8525 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8526 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

9. Estimativas do valor da contratação

Orçamento para contratação pelo critério de julgamento menor preço

9.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 194.783,58 (cento e noventa e quatro mil, setecentos e oitenta e três reais e cinquenta e oito centavos), conforme orçamento estimativo em anexo.

9.1.1. Orçamento público: Os valores orçados serão públicos, que é a forma mais eficiente de seleção dos fornecedores, como apontados pelo Controladoria- Geral da União, no Relatório de Avaliação 1354517, em que se auditou a Secretaria de Gestão e Inovação / MGI em 10 de outubro de 2024.

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

1. Orçamentário: 13 - Fundo Municipal de Saúde
2. Unidade Orçamentária: 13.001 - Fundo Municipal de Saúde Programa:
3. Ação orçamentária: **1022 - Aquisição equipamentos para Unidade de Saúde - Adquirir equipamentos para Unidade de Saúde**

4- Elemento de despesa: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4. Fonte de Recursos:17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais.
5. Fonte de Recursos: 16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Felipe Guerra/RN, assinado e datado eletronicamente.

Jackeline Gurgel Câmara
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Matrícula: 2072